



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2026-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026-SEINFRA

A(O) Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

09 de abril de 2026

Link:

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

08:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE - 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Gandola Tática (manga longa)	14.0	Unidade
<p>Especificação: DESCRIÇÃO GANDOLA TÁTICA: Manga longa raglan com bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Reforço anatômico nos cotovelos, punho regulado por ilheta fechado por uma sequência de botões, gola militar, ambos conforme ficha técnica abaixo, e seu corpo com a abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais com fendas inferiores, em malha dupla face dry fit jacquard 0% Poliéster, gramatura de 206g/m² cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas em dado de alta definição termocolantes e bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: militar anatômica retelada (MACIA), medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão em latão, conforme ficha técnica abaixo. ETIQUETA: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do decote. RENTE: Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em dado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste deverá ser fixo por pesponto ples cordão (tarjeta) de identificação medindo 110mm comprimento por 20mm de altura. c)MANGAS: Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior no sentido vertical por toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em parte inferior no sentido vertical medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a parte, no antebraço começando na extremidade superior do reforço dos cotovelos (este será com duas faces de tecido, tendo uma de um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo, punho entretelados(MACIA) medindo 70mm de largura fixo (ambos confeccionados conforme ficha técnica abaixo) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas entreteladas(MACIA) atidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado, fixa as</p>			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, com caseado centralizado as laterais 15mm de sua extremidade tamanho proporcional ao botão, no punho na mesma cor haverá uma sequência de três botões medindo 15mm de diâmetro, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior. d)BANDEIRA MUNICÍPIO: Na manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente 260mm abaixo da costura da união com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura. e)BOLSOS: Sendo nas mangas dois bolsos verdugos (150mm de abertura) fixo as mangas posicionadas em ângulo a 90mm da cava o mesmo fechado por zíper vislon preto, forro do próprio tecido chapado internamente com sua parte inferior embutida a faixa refletiva, com suas costuras embutidas e rebatidas em pesponto simples. f)RECORTE: Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas. g)COSTAS: Com pala simples (confeccionada em igual tecido da manga) medindo 130 mm ao centro como base o degolo. Complemento das costas confeccionada em malha, a 20mm abaixo da faixa refletiva de 50mm na cor prata (100ciclos), deverá conter um bordado automatizado (em ponto tatame) na cor verde limão fluorescente a palavra “TRÂNSITO” em formato de semicírculo e logo abaixo em paralelo a sigla “SUTRAN” na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, com suas letras centralizado às cavas. h)REFLETIVO: FAIXA NOTURNO refletivo prata medindo 50mm (100 ciclos), fixa na união superior do reforço do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades e na pala traseira um, por toda extensão da pala, também uns frisos refletivos medindo 3mm nas junções frente e costas das mangas com o corpo. i)BAINHA: Com 25mm j)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina Overloque: partes desfiantes e forro do bolso. Máquina duas agulhas ponto fixo: punhos e ilhetas. Máquina uma agulha ponto fixo: para fixação do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso. Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra. Travete: das mangas e bolsos. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. k)AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Refletivos: A faixa retrorrefletiva “mista (poliéster e algodão)” deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. l)ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). m)TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado automatizado, no mesmo tecido e cor das mangas da gandola tática. Com moldura nas medidas 20mm por 110mm, e seu texto medindo 9mm de altura, composto pelo nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue fixada na altura do peito direito de quem veste, fixo em pesponto simples. A targeta deverá ser fixada por velcro. n)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

3	CAMISETA DE MALHA MASCULINA E FEMININA	14.0	Unidade
---	--	------	---------

Especificação: DESCRIÇÃO: Camiseta manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor Azul marinho noite pantone 194022 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. b)ETIQUETA: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo. c)FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado. d)MANGAS: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. e)COSTA: deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas. Máquina Galoneira com três Costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. g)AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. h)ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). i)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Juntamente com a amostra serão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará a responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de qualidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenagem e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II. Carta de garantia dada pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

8	CAMISETA DE MALHA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.0	Unidade
---	--	------	---------

Especificação: DESCRIÇÃO: Camiseta manga longa, gola olímpica, em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor laranja (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. b) ETIQUETA: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo. c)FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Francisco Jairo dos Alves
 DATA: 01/04/2026
 ANEXADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado. d)MANGAS LONGAS: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. e)COSTA: Deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor branca com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f)REFLETIVO: Confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura na cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência do braço e do corpo na altura da extremidade superior do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas. g)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas. Máquina Galoneira com três costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. h)AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. i)ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). j)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

10	CAMISA MALHA GOLA POLO - SERVIÇO ADMINISTRATIVO	14.0	Unidade
----	---	------	---------

Especificação: DESCRIÇÃO: Camisa esporte tipo polo manga raglan curta bainha com ribana. Com gola, suador, vistas e recortes laterais na cor do corpo, dois botões de quatro furos. Com logomarcas, bordados termocolante em alta definição. Confeccionada em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. a) GOLA: Esporte na cor do corpo, com acabamento em suador de 10mm na cor gola, fixo com a gola em overloque e rebatido em pesponto simples, com sua ponta embutida na vista. b) FRENTE: Com ½ abertura, com vistas na cor do corpo medindo 30mm de largura x 135 mm de altura, fechada por dois botões transparentes de 4 furos medindo 11mm de diâmetro, sendo o primeiro fixo a 18mm da borda superior da vista e o segundo a 50mm do primeiro, com caseados no sentido vertical. Com bordado em alta definição termocolante do brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste. c) MANGAS CURTAS: Com punhos em ribana medindo 20mm de largura, com um bordado em alta definição termocolantes, sendo na manga direita de quem veste a uma distância de 230mm da união da manga com o ombro deverá conter uma bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / zigue-zague) na cor da borda. d) RECORTE: Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até a extremidade da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas. e) COSTA: deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f) COSTURA: Máquina Overloque Ponto Cadeia: união dos ombros, mangas e gola e punhos das mangas, e para fechamento das laterais. Máquina Galoneira duas costuras internas: nas bainhas. Máquina costura reta com ponto fixo: pesponto do suador, abertura laterais, acabamento da vista. Travetes: aberturas laterais Ponto por centímetro (3,0 a 3,5) em todas as costuras. g) AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. h) ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: V.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); VI.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. VII.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. VIII.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). i) EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. j) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MALHA: Malha, peso 185 g/m², composição 67% poliéster e 33% viscose, Especial AntiPilling / Proteção Solar UPF 20+, nome comercial poli viscose, cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

LOTE - 02

EM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	CALÇA OPERACIONAL - MASCULINA/FEMININA	14.0	Unidade

Especificação: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper reforçado tálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho do duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Francisco Jairo dos Alves
 DATA: 01/04/2026
 AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



bolsos fole traseiro, prega fêmea, fechado por zíper e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, um refletivo bicolor nas pernas. a)CÓS: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao có. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao có, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes. b)BOLSOS: Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do có, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça. c)PORTINHOLAS: Todas entreteladas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X” sem costura aparente. d)REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo. e)REFLETIVO: UMA FAIXA BICOLOR DIURNA E NOTURNA EM CADA PERNA: confeccionada em tecido (igual a parte superior da manga) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura do reforço do joelho em seu inferior em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas. f)BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado. g)BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. h)COSTURAS: Máquina de có: Fixação do có. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho. Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços. Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas. Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso. Overloque: para as partes desfiantes. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. i)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm. j)REFLETIVOS: A faixa retro refletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. k)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). l)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. m) TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na Azul marinho noite pantone 194022 TCX, tecido que oferece fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de acordo da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do duto testado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Francisco Jair dos Alves
 DATA: 01/04/2026
 AVANÇADA

9	CALÇA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.0	Unidade
---	----------------------------	------	---------

Especificação: DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, có ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper reforçado metálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o forro do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea, fechado por zíper e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, um refletivo bicolor nas pernas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)CÓS: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao có. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso

Assinado via IntCest Sign – ID: 356-560-9021 - Pág. 4/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3565609021/auth/



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cóis, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes. b)BOLSOS: Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cóis, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direto um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça. c)PORTINHOLAS: Todas entreteledas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizadas ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X” sem costura aparente. d)REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo. e)REFLETIVO: UMA FAIXA DIURNA E NOTURNO EM CADA PERNA confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura da extremidade inferior do reforço do joelho em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas. f)BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado. g)BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. h)COSTURAS: Máquina de cóis: Fixação do cóis. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho. Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços. Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas. Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso. Overloque: para as partes desfiantes. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. i)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm. j)REFLETIVOS: A faixa retrorrefletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. k)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflète na vida útil da vestimenta). l)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. m) TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor : laranja (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
5	BOLSA PORTA-TALONÁRIO	14.0	Unidade

Especificação: DESCRIÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com abertura lateral, com cadarço ajustável de cinto na parte posterior, em cadarço preto de 50mm de largura. ESPECIFICAÇÕES: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com 170mm de largura x 250mm de altura x 65mm de profundidade, com abertura lateral se prolongando até a metade de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas remidades inferiores, fixo em pesponto simples, composta por dois bolsos frontal, externos sobreposto, sendo primeiro medindo 100mm de largura x 200mm de altura x 60mm de profundidade, com abertura superior se prolongando por 70mm de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, e o segundo chapado com sua abertura fechada por zíper, começando a 5mm abaixo de um velcro fêmea (100%poliamida) por toda extensão frontal, logo do zíper, três correias planas medindo 25mm de altura por 120mm de comprimento com espaçamento entre si de 25mm ambas fixas por uma sequência de 4 (quatro) mosqueamentos por toda altura e equidistantes. Em sua parte traseira composta por dois tecidos onde seu externo em igual tecido dos bolsos e na base que apoiara na perna em tela spacer 100% poliéster e alma em eva de 4mm acabamento em debrum, que servira de apoio para a perna, medidas em sua altura igual ao porta talonário e largura com abas se prolongando para acondicionar os quatro engates rápido de 40mm(nylon injetado) com correias plana de 40mm e comprimento para ajuste da perna, ao centro uma correia plana de 50mm em dobra dupla por toda extensão vertical da parte traseira do porta talonário se prolongando 100mm onde uma de suas pontas fixa a toda extensão da bainha em pesponto simples formando um “X” e ajustada por velcro (100% poliamida) medindo 50mm.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 Francisco Jairo Alves
 DATA: 01/04/2026
 AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6	COLETE DE SEGURANÇA	14.0	Unidade
---	---------------------	------	---------

Especificação: DESCRIÇÃO: Colete confeccionado em TELA VASADA 100% poliéster, na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, com detalhes em tecido de composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², na cor verde limão fluorescente; com gola em “V” acabado em revel externo (no tecido verde limão), abertura frontal total fechada por um zíper vislon destacável na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, faixa (no tecido verde limão) na altura do tórax em toda circunferência, cavas acabada em revel externo (no tecido verde limão), dois bolsos inferiores com fole total e portinholas ambos fechados por velcro, aplicação de fita refletiva prata de 50mm (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, nas costas na altura da pala e acima do peito próximo ao ombro (ambos), bainha tipo cós sobreposta (em tecido verde limão). Logomarcas aplicadas na faixa (verde limão) no frontal e dorsal, em bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: decote em (V) sobreposta, com seu acabamento em revel externo medindo 35mm de largura, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica). b)FRENTE: Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster cor azul marinho, abertura total, fechado por zíper vislon destacável azul marinho noite, pantone 194022 TCX. Uma faixa medindo 110mm de largura por toda circunferência do tórax (frente e costas), confeccionada em tecido verde limão (conforme ficha técnica). c)LOGOMARCA: à esquerda de quem veste na altura do peito, centralizado na faixa de tecido, um bordado automatizado do brasão da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Cavas sobrepostas tipo revel externo (em tecido verde limão, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura. d)CAVAS: sobrepostas, tipo revel externo (em tecido verde limão fluorescente, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura. e)BOLSO: Dois fole total (confeccionados em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX) com costura vincada por pesponto estreito e profundidade de 15mm, com seus cantos em ângulos de 90°, medindo 130mm x 145mm posicionados na parte inferior frontal, com velcro na cor preta medindo 80mm de comprimento x 20mm de altura, costurado em pesponto simples na parte inferior da bainha e centralizado, com bainha sobreposta medindo 50mm (essa confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho), fixos por pesponto simples e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades superiores fechando o fole na parte superior. f)PORTINHOLA: Entretelada, sextavada (confeccionada em tecido 100% poliéster cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX), com largura igual à dos bolsos, acrescido de 5mm e 60mm de altura, fechadas por velcro na cor preta nas medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Posicionada acima do bolso, fixa em pesponto simples e largo e rebatida em pesponto simples, com travetes de segurança no sentido horizontal. g)COSTAS: Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX. LOGOMARCA: centralizado na faixa de tecido e aplicado em bordado automatizado (azul marinho) a frase “EDUCAÇÃO” em formato de semi-círculo e logo abaixo a preposição “DE” e a palavra “TRÂNSITO” em paralelo, medindo 330mm de largura x 40mm de altura. h)REFLETIVO: Faixa refletiva prata de 50mm aplicadas com costuras duplas reforçada em todas as extremidades, fixas na altura da cintura (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, no frontal abaixo 100mm da união dos ombros e nas costas (na altura de pala), ambas no sentido horizontal. i)BARRA: Bainha de 55 mm (tipo cós) por toda extensão inferior, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica). j)COSTURAS: Interloque bitola estreito: no fechamento dos ombros e laterais. Máquina uma agulha ponto fixo: no pesponto das tampas e ombros. Máquina duas agulhas ponto corrente: para fixar das faixas refletivas Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. k)AVIAMENTOS: Linha 80 pes/alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamentos, fixação, pespontos, linha text. 180 e filamento para o overloque. Entretela. Zíper vislon destacável preto. Velcro preto 20mm. Refletivo de 50mm: A faixa retrorrefletiva “mista (poliéster e algodão)” deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. l)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). m)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. n)TECIDO: (Do revel da gola e cavas, como faixa na altura do peito em toda circunferência e bainha.) Composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão fluorescente, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, passa fácil, acabamento antidor. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

LOTE - 04

EM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	CHAPÉU AUSTRALIANO	14.0	Unidade

Especificação: DESCRIÇÃO: Chapéu com aba total, copa dublada, aba entretelada com alma de isomanta. Logomarca frontal em dado alta definição e bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cúpula medido na horizontal em seu total 600mm de comprimento x 85mm de altura com suas junções rebatidas em pesponto duplo, formada por duas faixas (dublada em tecido 100% poliéster), com copa oval medindo 160mm de largura x 185mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples, aba circulando o o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, confeccionada em tecido duplo (dublada em tecido 100% poliéster) com alma de isomanta (2mm), apresentando oito linhas de pesponto, equidistante a 10mm com sua extremidade bada por debrum. Com cadarço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado. Tamanhos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 01/04/2026
 FRANCISCO JARDIM ALVES
 AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 356-560-9021 - Pág. 6/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3565609021/autht



P, M, G. a)LOGOMARCA: Frontal, com um bordado de alta definição termocolantes do brasão da SUTRAN medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / ziguezague) na cor da borda. b)COSTURAS: Máquina de uma agulha: pespontos da aba e demais operações. Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. c)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Isomanta de 2mm. Entretela. Regulador de nylon injetado na cor preta. d)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). e)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. f)TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX., tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

7	CONJUNTO DE CAPA PARA CHUVA	14.0	Unidade
Especificação: DESCRIÇÃO: Confeccionada em material tipo kz com espessura de 0,35mm, cor: verde limão fluorescente, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça e blusa. Calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 50mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. Blusa com fechamento frontal por zíper destacável ykk e velcro. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura. Faixas refletidas na cor prata de 50mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e logomarca à uma distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, em serigrafado com a palavra “TRÂNSITO” em formato de semicírculo, logo abaixo em paralelo a sigla “SUTRAN” na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, em suas letras centralizado as laterais, com letras maiúsculas de cor azul marinho.			

1.2.1. Havendo mais de um Lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes necessários para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de coordenação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e identidade.





2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Nos termos do Art. 4º da Lei aplicável, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta norma as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48 da referida Lei Complementar, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, essas disposições não se aplicam: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A obtenção dos benefícios previstos no caput do Art. 4º fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para a aplicação dos limites mencionados.

2.4.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA

INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, caminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a **marca e modelo** do produto, quando for o caso, e o preço, **na data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO





4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores aos fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitindo-se a apresentação de certidão emitida por meio eletrônico, inclusive aquela disponibilizada automaticamente pelo Tribunal de Justiça competente (ex.: SIRECE/TJCE), desde que válida e verificável por código de autenticidade, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021; ou conforme legislação do estado.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social em anexo;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Anjos
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMÉRA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como





ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal de unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jerôzias Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.quixere.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a duração da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jairo dos Alves
DATA: 01/04/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá de as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Quixeré/CE, 01 de abril de 2026

assinado eletronicamente

Francisco Jarbas Alves

SECRETÁRIO DE DESENV. URB., M. AMB. E INFRAESTRUTURA

MATRICULA Nº 019.02.01.2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jarbas Alves
DATA: 01/04/2026

AVANÇADA